

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1007/2018

Data: **000001** 10/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

279-2018.

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 232 - CLÍNICA DE FISOTERAPIA	Código da Dotação : 04.01.2.014.3.3.90.30.36.00.00.00 (108/2018)
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude	
Nome do Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN	
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	
Destinação: Venho através desta, solicitar a este departamento de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo relacionados, os quais serão utilizados na clínica de fisioterapia para reabilitação de pacientes.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	BOLA PARA PILATES 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, BICO RESERVA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA PESSOAS COM 1,70 M A 1,87 M DE ALTURA. (8170452)	0,0000	0,00
2	5	UN	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI-ESTOURO, IDEAL PARA PESSOAS DE 1,88 M A 2,03 M. (8170451)	0,0000	0,00
3	10	UN	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA CADA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170449)	0,0000	0,00
4	5	UN	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA 75 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170450)	0,0000	0,00
5	10	UNI	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 3 METROS.	0,0000	0,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:..... *JRP*

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018.

*14-08-18
DE AMZ
C-105 - Roman
CRUZ MACHADO
DIEGO*

*21-08
WATER TING*

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1007/2018

Data: **000002** 10/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(8170399)		
6	10	UNI	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA. TAMANHO 3 METROS	0,0000	0,00
			(8170397)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 202/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS
- Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.
J - Observações: Coleta de preços 279/2019
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.30.36.00.00.00	2.950,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total Previsto :				2.950,00

Cruz Machado, 3 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 202/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Aquisição de materiais de fisioterapia destinados ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 2.950,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 2.950,00

Cruz Machado, 10 de setembro de 2018

Requisitante

Cruz Machado, 10 de Setembro de 2018.

Parecer Contábil 250/2018

Referente à Solicitação nº 202/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

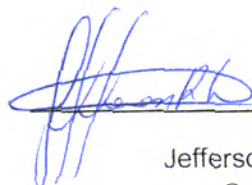
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 250.189,01	R\$ 2.950,00
Total						R\$ 2.950,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

I.C.S
ESPORTE

RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 20.525.422/0001-98

Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro

Mafra - Santa Catarina

Fone / Fax: (47) 3642-0264

E-mail: icsesporte@gmail.com

000006

ORÇAMENTO

QTDE	ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	BOLA PARA PILATES 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, BICO RESERVA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA PESSOAS COM 1,70 M A 1,87 M DE ALTURA. (8170452)	MOR	R\$ 65,00	R\$650,00
05	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI-ESTOURO, IDEAL PARA PESSOAS DE 1,88 M A 2,03 M. (8170451)	MOR	R\$75,00	R\$375,00
10	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA CADA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170449)	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS
05	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA 75 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170450)	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS
10	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 3 METROS. (8170399)	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS
10	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA. TAMANHO 3 METROS (8170397)	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS
TOTAL				R\$ 1.025,00

Mafra - SC, 14 de Agosto de 2018.

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

I.C.S
ESPORTE

RAZAO SOCIAL: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ: 20.525.422/0001-98
Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 4, Centro
Mafra - Santa Catarina
Fone / Fax: (47) 3642-0264
E-mail: icsesporte@gmail.com

000007

Condições de pagamento: A vista.

Igor Correia de Siqueira

20 525 422/0001-98

**IGOR CORREIA DE
SIQUEIRA ME**

**RUA FELIPE SCHMIDT, 396 - SALA 4
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC**

Igor Correia de Siqueira
Proprietário



Lojas Zanoni

000008

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

16/08/2018

Orçamento para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Fornecedor: Leticia Zanoni e Cia Ltda

Endereço: Rua da Liberdade, 302

Cidade: Irati – PR

Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Un	Preço Total
Bola para pilates 65 cm, fabricado em material látex, suporta até 200 Kg, sistema anti-estouro, bico reserva, medindo 65 cm de diâmetro, ideal para pessoas com 1,70m a 1,87m de altura.	UN	Carci	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Bola suíça para pilates 75 cm, fabricado em material látex, suporta até 200 kg de peso estático, sistema anti-estouro, ideal para pessoas de 1,88m a 2,03m de altura.	UN	Carci	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
Suporte para bola suíça, suporte de parede individual para cada bola suíça, diâmetro para apoio da bola de 65cm, distância do arco até a fixação na parede de 20cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça.	UN	Carci	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Suporte para bola suíça diâmetro 75cm, suporte de parede individual para cada bola suíça, diâmetro para apoio da bola 75cm, distância do arco até a fixação na parede de 20cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça.	UN	Carci	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
Exercitador elástico, intensidade extra leve, composição: látex natural, tamanho padrão 1,5m.	UN	Carci	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Exercitador elástico, látex natural, na cor vermelha, intensidade média, tamanho padrão 1,5m.	UN	Carci	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Total Geral					R\$ 3.250,00



000009

Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati - 84.500-000 - PR

(42) 3422-4327

16/08/2018

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANA

Leticia Zanoni e Cia Ltda

000010



Deaaz Comércio e Serviços Ltda ME | Water Time

Rua João Amaral Rios - 554 - casa - 88103475 - São José/SC - (48) 30353617
comercial@watertime.com.br - http://www.watertime.com.br
CNPJ 06.987.060/0001-26

Orçamento 1092

Status	Emissão	Solicitante
Em aberto	21/08/2018	
Cliente	E-mail	

Observações

Produtos

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
WF5 - WT BOLA SUIÇA P/ PILATES 75CM ATE 200KG	5,00 UN	R\$ 94,23	R\$ 471,15	∨
WF4 - WT BOLA SUIÇA P/ PILATES 65CM ATE 200KG	10,00 UN	R\$ 81,56	R\$ 815,60	∨
WF97 - WT EXTENSOR ELASTICO 1 VIA LEVE	10,00 UN	R\$ 34,00	R\$ 340,00	∨
WF55 - WT EXTENSOR ELASTICO 1 VIA MÉDIO	10,00 UN	R\$ 36,12	R\$ 361,20	∨

Total R\$ 1.987,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

000011

Número da Coleta: 279/2018 Data: 14/08/2018

Fornecedor: 10565 - DEAAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	BOLA PARA PILATES 65 CM	UN		10,000	81,5600	815,60	Não
2	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM	UN		5,000	94,2300	471,15	Não
3	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA 65 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
5	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE	UNI		10,000	34,0000	340,00	Não
6	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA.	UNI		10,000	36,1200	361,20	Não
				Total do Fornecedor:		1.987,95	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

1	BOLA PARA PILATES 65 CM	UN		10,000	65,0000	650,00	Sim ***
2	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM	UN		5,000	75,0000	375,00	Sim ***
3	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA 65 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
5	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
6	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA.	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		1.025,00	
				Total Itens Vencedores:		1.025,00	

Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA

1	BOLA PARA PILATES 65 CM	UN		10,000	85,0000	850,00	Não
2	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM	UN		5,000	99,0000	495,00	Não
3	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA 65 CM	UN		10,000	85,0000	850,00	Sim ***
4	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM	UN		5,000	89,0000	445,00	Sim ***
5	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE	UNI		10,000	28,0000	280,00	Sim ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

000012

Número da Coleta: 279/2018 Data: 14/08/2018

Fornecedor: 12665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
6	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA.	UNI		10,000	35,0000	350,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.270,00	
				Total Itens Vencedores:		1.925,00	
				Total da Coleta:		2.950,00	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 60/2018

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CLÍNICA MUNICIPAL PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000014

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CLÍNICA MUNICIPAL PARA A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa aquisição de materiais de fisioterapia destinados ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação faz-se necessária aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na Clínica Municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos. A Secretaria de Saúde solicita a aquisição de bola para pilates, bola suíça para pilates, suporte para bola suíça, exercitador e elástico, sendo que se faz necessária a aquisição destes itens para o bom atendimento aos pacientes, bem como para melhorar a qualidade dos serviços já prestados por esta municipalidade. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

As empresas prestadoras dos produtos foram selecionadas através de pesquisa feita e considerada adequadas por atenderem as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentaram todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, as escolhas recaíram sobre as empresas: Leticia Zanoni & CIA LTDA inscrita no CNPJ:08.347.642/0001-73, localizada em Irati, Paraná. Igor Correia de Siqueira inscrita no CNPJ:20.525.422/0001-98, localizada em Mafra, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000016

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de setembro de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leticia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98

OBJETO É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Leticia Zanoni & CIA LTDA

CONTRATADO

Igor Correia de Siqueira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

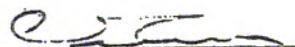
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA REGISTRO DO COMÉRCIO
 CNPJ: 08.397.642/0001730 PARANÁ
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão – Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP – Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, menor, impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA – ME, denominação que gira nesta praça à Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati – Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai, NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Finalizado
Letícia



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO COMÉRCIO
CNPJ Nº 34064270/01-730 PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati – Paraná, 18 de junho de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni

Leticia Zanoni

Priscila Zanoni

Priscila Zanoni



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (41) 34-21-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: LETICIA ZANONI
DOU FE
00064564(001-000034020)*XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho *U* da verdade,

U

Udete Van Zaenen



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379817-8, DE 05/07/2013

Empresa: 41 2 0579612 9
LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000021

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1967, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF nº 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia LOJAS ZANONI.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio. Quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia LETÍCIA ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Letícia Zanoni *Priscila Zanoni*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
 LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procurador para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e a duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os lucros em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a partir da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, mudança de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

LETÍCIA ZANONI



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros não se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exceder o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 1º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Leticia Zanoni
LETCIA ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO: 20063320529
Protocolo: 06/332052-5
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.642/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
NOME EMPRESARIAL LETICIA ZANONI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS ZANONI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 302	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	TELEFONE (42) 3423-2231	ENDEREÇO ELETRÔNICO datasystemcontabil@uol.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **08:55:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:51 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2019.

Código de controle da certidão: **765C.F1E9.E477.EC49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018634856-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**

Nome: **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos N° 7496 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, N°: 302

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO:

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI terça-feira, 4 setembro, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08347642/0001-73
Razão Social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LOJAS ZANONI
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082703414119578817

Informação obtida em 03/09/2018, às 10:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão nº: 157662168/2018

Expedição: 03/09/2018, às 10:27:37

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.347.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA		(mãe) IARA GROSSL SIQUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1997	IDENTIDADE (número) 5963201	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 077.026.969-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSER				NÚMERO 750
COMPLEMENTO APTO 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543	
MUNICÍPIO MAFRA				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL IGOR CORREIA DE SIQUEIRA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FELIPE SCHMIDT				NÚMERO 396
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8543	
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rfarias36@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4755502 4755503 4763604 4754702 4761003 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIG. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Igor Correia de Siqueira</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Correia de Siqueira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	


 SC1201405083358

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104367789		NIRE DA FILIAL (preenchido somente em atendimento à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) IGOR CORREIA DE SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA	(mãe) IARA GROSSL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1997	IDENTIDADE número 596201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 077.028.969-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE			NÚMERO 750
COMPLEMENTO APTO 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FELIPE SCHMIDT			NÚMERO 396
COMPLEMENTO SALA: 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MAFRA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rfarias36@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649499 Atividades Secundárias 4649404 4651602 4679699 xxxxxxx xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20525422000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Igor Correia de Siqueira Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Correia de Siqueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PÚBLICO REGISTRO EM SE Mafra 254059-2 Resp. pelo Registro Regional da JUCESC em Mafra 23 MAR. 2016	AUTENTICO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB Nº: 20169949877
Protocolo: 16/994987-7, DE 22/03/2016

Empresa: 42 1 0436778 9
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

000034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.525.422/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2014
NOME EMPRESARIAL IGOR CORREIA DE SIQUEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I C S ESPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 396	COMPLEMENTO SALA: 04;
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFARIAS36@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3642-0264 / (47) 3642-3412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 08:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
CNPJ: 20.525.422/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:59 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **EBA0.645E.3EC9.ACEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA**
CNPJ/CPF: **20.525.422/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140071128994**
Data de emissão: **31/07/2018 12:21:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/09/2018**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2626/2018	04/09/2018	03/03/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
305393	COM ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 396 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 04 CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C182626N7817D93

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Frederico Heyse, 1386
--------------------	-------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20525422/0001-98
Razão Social: IGOR CORREA DE SIQUEIRA ME
Nome Fantasia: I C S ESPORTES
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 396 SALA 04 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082805141490283784

Informação obtida em 03/09/2018, às 09:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.525.422/0001-98

Certidão nº: 157656587/2018

Expedição: 03/09/2018, às 09:49:23

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.525.422/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 188/2018
Data: 11/09/2018

000040 Folha: 1/2

Fornecedor: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Endereço: R DA LIBERDADE, 302, SALA
Cidade: Irati - PR
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Código: 12665

Inscrição Estadual: 41205796129

Objeto da Compra: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
3	10,00	UN	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA CADA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170449)
4	5,00	UN	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DIÂMETRO 75 CM, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA 75 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUÍÇA. (8170450)
5	10,00	UNI	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 3 METROS. (8170399)
6	10,00	UNI	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA. TAMANHO 3 METROS (8170397)


FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018



Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 188/2018
Data: 11/09/2018

000041

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

Pagamento.....: conforme edital

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 60/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 188/2018
Data: 11/09/2018**

000042

Folha: 1/2

Fornecedor: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Endereço: R FELIPE SCHMIDT, 396, SALA: 04;
Cidade: Mafra - SC
CNPJ: 20.525.422/0001-98

Código: 11386

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Cralos Renato Passos desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	UN	BOLA PARA PILATES 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, BICO RESERVA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA PESSOAS COM 1,70 M A 1,87 M DE ALTURA. (8170452)
2	5,00	UN	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI-ESTOURO, IDEAL PARA PESSOAS DE 1,88 M A 2,03 M. (8170451)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018



Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 60/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 188/2018
Data: 11/09/2018**

000043

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

Pagamento.....: conforme edital

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 60/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Leticia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98

Valor Total R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 60/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de setembro de 2018.



Prefeito Municipal

PRAZO DE CONTRATO: 1 mes

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
– Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Preventi Engenharia contra
incêndio LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 59/2018
Interessado: Secretaria Municipal
de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de serviços de elaboração de projetos de prevenção de incêndio, destinados à futura sede da Terceira Idade pertencente a esta municipalidade.

Favorecido: Preventi Engenharia contra incêndio LTDA CNPJ: 24.644.721/0001-00
Valor Total R\$ 4.577,84 (Quatro

mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 59/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
202/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
60/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leticia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ: 20.525.422/0001-98

OBJETO É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Re-

nato Passos desta municipalidade. 000045

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00
(Dois mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
– Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Leticia Zanoni & CIA LTDA
CONTRATADO

Igor Correia de Siqueira
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 60/2018.
Interessado: Secretaria Municipal
de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através

do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.
Favorecido: Leticia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98

Valor Total R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 60/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 050/2018
PROCESSO N° 177/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°
090/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: D.S.J. Serviços Médicos LTDA ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

D.S.J. Serviços Médicos LTDA
ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 167/2018
PROCESSO N° 173/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°
088/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D.L. Stacny – Lanchonete e Restaurante

OBJETO: É objeto desta Licitação o

fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades.

DO VALOR: R\$ 216.620,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

D.L. Stacny – Lanchonete e Restaurante
CONTRATADA

CONTRATO N° 168/2018
PROCESSO N° 173/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°
088/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Saul Marcelo Otto & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta Licitação o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos

CONTINUAÇÃO PÁGINA 09

Descrição	2017	2016
a. Custos Operacionais	15.363.573	14.871.873
b. Despesas Operacionais	2.397.711	1.958.116
c. Serviços Profissionais de terceiros *	3.022.196	3.071.879
d. Base de Cálculo (a)+(b)-(c)	14.739.088	13.758.110
e. Percentual de pacientes Internados pelo SUS	78,33%	77,71%
f. Custo total das Internações de pacientes pelo SUS- (d) x (e)	11.545.128	10.691.427
g. Receita auferidas nas internações pacientes SUS + Incentivo	5.811.370	6.113.508
h. Déficit nas Internações de pacientes pelo SUS (g) - (f)	-5.733.758	-4.577.919

* As parcelas devedoras referem-se aos custos não ligados diretamente a Internações de Pacientes pelo SUS. (*)

• Conforme demonstrado a entidade aplicou no período R\$ 5.733.758 no ano de 2017 e R\$ 4.577.919 no ano de 2016, na manutenção de suas atividades assistenciais, no que se refere a internações pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de pacientes de nossa comunidade e regiões circunvizinhas.

• O percentual de Internações pelo Sistema Único de Saúde – SUS de 78,33% em 2017 e 77,71% em 2016, é superior ao limite de 60% definido em lei, para que Entidade permaneça enquadrada como entidade filantrópica e goze dos benefícios de isenção das contribuições acima demonstrados.

5. Recursos Financeiros envolvidos na prestação de serviços na área de saúde

• Demonstrados, pelas fontes que originaram os recursos financeiros envolvidos na prestação de serviços na área de saúde,

Descrição	2017	2016
Pacientes Internados SUS	3.547.053	4.077.855
Pacientes ambulatoriais SUS	3.458.683	2.795.266
Incentivos SUS	2.264.325	2.035.654
Pacientes internados não SUS	3.950.082	3.703.196
Pacientes ambulatoriais não SUS	3.135.568	3.272.196
Subvenções sociais	277.044	672.965
Doações voluntárias	92.090	25.856
Receitas financeiras	28.134	24.676
Outras receitas operacionais	215.826	362.680
	16.968.805	16.970.344

6. Demonstração do fluxo de caixa

• O Método de apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2017, comparado ao exercício de 2016 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

7. Cobertura de seguros

• A Entidade adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de Dezembro de 2017, é assim demonstrada:

Item	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Fiat Palio WE Adv	Casco, D Mat/Corp/Morais + MIP	138.761
Fiat Palio 1.0	Casco, D Mat/Corp/Morais + MIP	128.519
Predio Frei rogerio	Incêndio, Explosão e Outros	19.606.198

Porto União (SC), 31 de Dezembro de 2017.

FIORAVANTE BUCH NETO
Presidente

CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
Conselheiros Fiscais, Diretores e Associados do
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
Rua Frei Rogério, 579, Centro, PORTO UNIÃO, SC

Examinamos as demonstrações contábeis do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, cujo Ativo e Passivo totalizam R\$11.357.912 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e doze reais) e respectivas Demonstrações do Superávit/Déficit, que apresentou um Déficit líquido de R\$1.149.493 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais), das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas. Incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião com Ressalva:

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 12.101/09 com as modificações da Lei 12.868/13, bem como de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação para fins específicos NBC TA 800, estabelecimento hospitalar filantrópico e sem fins lucrativos.

Base para opinião com ressalva:

Como fomos contratados em 26 de abril de 2018, não pudemos acompanhar o inventário físico dos estoques em 31/12/2017, composto de medicamentos, produtos e insumos. O valor contábil dos estoques foi de R\$ 672.830,48 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quatrocentos e oito centavos), e representam 5,92% do total do ativo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos: Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício Anterior:

As Demonstrações Contábeis do exercício anterior findo em 31/12/2016, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente auditadas por outros Auditores Independentes, que emitiram Relatório de Auditoria datado de 28 de abril de 2017, sem modificação de Opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e as Notas Explicativas.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório e Notas Explicativas.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e as Notas Explicativas e, ao fazê-lo, considerar se ambos estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Com base no trabalho realizado, concluímos que NÃO há distorção relevante no Relatório da administração bem como nas Notas Explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 12.101/09 com as modificações da Lei 12.868/13 e Normas Contábeis, especialmente a NBC TA 800, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto União, SC, em 29 de maio de 2018.

HÉLIO RICARDO CUNHA
Auditor Independente, Contador - CRC PR 009346/O-2 T-SC - CVM 10618

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital de Caridade São Braz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 168 da Lei nº 6404/76, tendo procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Entidade, levantado em 31 de dezembro de 2017 e demais documentos pertinentes a contabilidade, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem, de acordo com a escrituração e com base no Parecer dos Auditores Independentes, pelo que emitimos o presente parecer favorável a sua apreciação, em cumprimento ao Capítulo II, Artigo 6º do Estatuto Social do Hospital de Caridade São Braz.

Porto União (SC), 29 de maio de 2018.

ACLAIR ALVARANDES MACHADO DIAS
Conselheiro Fiscal
AYRTON RODRIGUES MARTINS
Conselheiro Fiscal
CLEIDINEY NEPOUNUCENO
Conselheiro Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO • Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Letícia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE • Município de Cruz Machado
CONTRATADO • Letícia Zanoni & CIA LTDA
CONTRATADO • Igor Correia de Siqueira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 59/2018 • Interessado: Secretaria Municipal de Administração
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de serviços de elaboração de projetos de prevenção de incêndio, destinados à futura sede da Terceira Idade pertencente a esta municipalidade.
Favorecido: Prevenil Engenharia contra Incêndio LTDA CNPJ: 24.644.721/0001-00
Valor Total R\$ 4.577,84 (Quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 59/2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Dotação orçamentária: 02.02.004.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 11 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 60/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 202/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.
Favorecido: Letícia Zanoni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98
Valor Total R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 60/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 12 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000048

PARECER JURÍDICO - Nº 090/2018

Modalidade: Dispensa Nº: 60/2018.

Processo Licitatório nº: 188/2018.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à aquisição de materiais de fisioterapia a serem utilizados na Clínica Municipal para reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta Municipalidade.

É o relatório.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando desta forma, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 11 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 202/2018
Processo de Licitação: 188/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

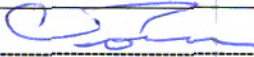
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 188/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/09/2018
e) Objeto da Licitação É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	2	0,0000	1.025,00
- 012665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA	4	0,0000	1.925,00
	6		2.950,00

Cruz Machado, 17 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 202/2018
Processo de Licitação: 188/2018
Data do Processo: 11/09/2018

000050

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 188/2018
- b) Licitação Nr.: 60/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/09/2018
- e) Data da Adjudicação: 17/09/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Cralos Renato Passos desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	2	0,0000	1.025,00
- 012665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA	4	0,0000	1.925,00
	6		2.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 256.765,26

Cruz Machado, 17 de Setembro de 2018.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

CONTRATO Nº 173/2018
PROCESSO Nº 188/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Leticia Zanoni & CIA LTDA

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

CONTRATADA

Leticia Zanoni & CIA LTDA

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 173/2018**PROCESSO Nº 188/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.347.642/0001-73, localizada na Rua da Liberdade, 302, Sala, Centro no Município de Irati/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Leticia Zanoni, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 9.099.463-8 SSP-PR, CPF nº 060.217.079-66, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bufrem, 677, Casa, Centro, no Município de Irati/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 11 de Setembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

3	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA. SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA CADA BOLA SUIÇA. DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA.	UN	10,00	85,00	850,00
4	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA DIÂMETRO 75 CM, SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUIÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA 75 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA.	UN	5,00	89,00	445,00
5	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TAMANHO 3 METROS.	UNI	10,00	28,00	280,00
6	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA, TAMANHO 3 METROS	UNI	10,00	35,00	350,00

Total do Fornecedor: 1.925,00**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 188/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) *Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.*

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 - O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 060/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000055

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Rosemari Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

P. da Liberdade, 302
Centro

84.620-000 - CRUZ MACHADO - PARANÁ

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 173/2018**PROCESSO Nº 188/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.347.642/0001-73, localizada na Rua da Liberdade, 302, Sala, Centro no Município de Irati/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Leticia Zanoni, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 9.099.463-8 SSP-PR, CPF nº 060.217.079-66, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bufrem, 677, Casa, Centro, no Município de Irati/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 11 de Setembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

3	SUPORE PARA BOLA SUIÇA, SUPORE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA CADA BOLA SUIÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA.	UN	10,00	85,00	850,00
4	SUPORE PARA BOLA SUIÇA DIÂMETRO 75 CM, SUPORE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUIÇA, DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA 75 CM, DISTÂNCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA.	UN	5,00	89,00	445,00
5	EXERCITADOR ELÁSTICO, INTENSIDADE EXTRA LEVE, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, TAMANHO 3 METROS.	UNI	10,00	28,00	280,00
6	EXERCITADOR ELÁSTICO, LÁTEX NATURAL, NA COR VERMELHA, INTENSIDADE MÉDIA. TAMANHO 3 METROS	UNI	10,00	35,00	350,00

Total do Fornecedor:**1.925,00****CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 188/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 060/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Rosemari Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE
08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eskert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

CONTRATO Nº 172/2018
PROCESSO Nº 188/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Igor Correia de Siqueira - ME

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Igor Correia de Siqueira - ME

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 172/2018**PROCESSO Nº 188/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98, localizada na Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 04, Centro no Município de Mafra/SC a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Igor Correia de Siqueira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.962-01 SSP-SC, CPF nº 077.028.969-06, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 750, Apto 13, Centro, no Município de Mafra/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 11 de Setembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

1	BOLA PARA PILATES 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, BICO RESERVA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA PESSOAS COM 1,70 M A 1,87 M DE ALTURA.	UN	10,00
2	BOLA SUIÇA PARA PILATES 75 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI-ESTOURO, IDEAL PARA PESSOAS DE 1,88 M A 2,03 M.	UN	5,00

Total do Fornecedor: 1.025,00**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 188/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 060/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Rosemari Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000064

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

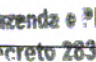
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 20.525.422/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  Vera Benzak Krawczyk

CPF:  Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME: 

CPF: 

Renato Fabiano Ecker
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 172/2018

PROCESSO Nº 188/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 060/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98, localizada na Rua Felipe Schmidt, 396, Sala 04, Centro no Município de Mafra/SC a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Igor Correia de Siqueira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.962-01 SSP-SC, CPF nº 077.028.969-06, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 750, Apto 13, Centro, no Município de Mafra/SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 11 de Setembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

1	BOLA PARA PILATES 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, BICO RESERVA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA PESSOAS COM 1,70 M A 1,87 M DE ALTURA.	UN	10,00
2	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI-ESTOURO, IDEAL PARA PESSOAS DE 1,88 M A 2,03 M.	UN	5,00

Total do Fornecedor: 1.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos.

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 188/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
108	04.01	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 060/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua servidora Sr.(a) Rosemari Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000068

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


CONTRATANTE

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 20.525.422/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
CPF: _____
Decreto 2834/2017

NOME: 
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
CPF: _____
Decreto: 2853/2017



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1558 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 171/2018
PROCESSO Nº 187/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 059/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Preventi Enge-

nharia Contra Incêndio LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de prevenção de incêndio, destinados à futura sede da Terceira Idade pertencente a esta municipalidade.
DO VALOR: R\$ 4.577,84 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO: 01 (um) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Preventi Engenharia
Contra Incêndio
CONTRATADA

CONTRATO Nº 172/2018
PROCESSO Nº 188/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Igor Correia de
Siqueira - ME

OBJETO: É objeto da presente lici-

tação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.
DO VALOR: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Igor Correia de Siqueira - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 173/2018
PROCESSO Nº 188/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Leticia Zanoni &
CIA LTDA

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de fisioterapia, os quais serão utilizados

na clínica municipal para a reabilitação de pacientes atendidos através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.
DO VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Letícia Zanoni & CIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 033/2018
PROCESSO N° 101/2018
ADITAMENTO N° 002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dudziak, Filhos e Cia. LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes

VALOR DO ADITAMENTO:

Acresce o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,21 o litro para R\$ 3,49 suprimindo-se R\$ 24.744,69 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) do total contratual.

Perfaz o valor global da presente aditamento contratual R\$ 24.744,69 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dudziak Filhos e CIA. LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N° 002/2018
ADITIVO N° 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°
002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comercio de Combusteis Cruz Machado - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

DO ADITAMENTO:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,14 o litro para R\$ 3,46, acrescendo R\$ 108.635,54 (cinto e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) ao total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum passa de R\$ 4,30 o litro para R\$ 4,50 acrescendo R\$ 58.700,80 (cinquenta e oito mil setecentos reais e oitenta centavos) ao total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,21 o litro para R\$ 3,53 acrescendo R\$ 74.046,39 (setenta e quatro mil quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 241.381,73 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercio de Combusteis
Cruz Machado - EIRELI
CONTRATADA

